



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 006/2016 – PROGRAD/UFC

RELATIVO AO REVALIDA 2015

(para revalidação de diploma médicos obtidos no estrangeiro)

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o Termo de Adesão, assinado pela UFC, ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedido por instituições de educação superior estrangeiras, e considerando a divulgação do resultado final do exame e o envio à UFC da lista de candidatos aprovados para revalidar o diploma na UFC, estabelece, por meio deste edital, as normas de processamento dos documentos da seguinte forma:

Art. 1º - Os candidatos aprovados, indicados pelo INEP à UFC por meio de lista nominal, solicitarão a revalidação por meio de processo administrativo a ser aberto junto ao protocolo da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no Campus Universitário do Pici, na Av. Mister Hull, s/n, em Fortaleza, CEP – 60455-760, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h.

Art. 2º - Os pedidos poderão ser protocolo a partir do dia 06 de abril de 2016.

Art. 3º - O pedido de revalidação será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do candidato portador do diploma (Carteira de Identidade se brasileiro e RNE - Registro Nacional de Estrangeiros,

concedido ao estrangeiro admitido na condição de temporário, permanente, asilado ou refugiado, junto ao Ministério da Justiça).

- b) Diploma de Conclusão do curso de Medicina validado pelo Ministério da Educação, ou órgão semelhante do país onde concluiu o curso, e chancelado pela Repartição consular brasileira naquele país;
- c) Histórico escolar;
- d) Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), no nível intermediário superior.
- e) Certificado de reservista para brasileiros maiores de 18 anos.
- f) Certidão de quitação eleitoral para brasileiros (as) maiores de 18 anos.

Art. 4º - Durante o processamento dos documentos a Pró-Reitoria de Graduação da UFC poderá solicitar traduções de documentos, sempre que achar necessário.

Art. 5º - Circunstâncias não previstas neste edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Prof. Cláudio de Albuquerque Marques

Pró-Reitor de Graduação da UFC